

berou, por maioria, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

A Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, *Maria da Conceição Abreu e Silva*.

8 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Escola Superior de Educação

Edital n.º 929/2005 (2.ª série). — 1 — O Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente para a área científica de Ciências da Educação, grupo disciplinar de Teoria e Desenvolvimento Curricular, da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado e caduca com o preenchimento do mesmo.

3 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso indivíduos habilitados com licenciatura em Educação de Infância, com informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

4 — Local de trabalho — Universidade do Algarve, Escola Superior de Educação, em Faro.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação, devendo conter os seguintes elementos:

- Identificação (nome completo, data e local de nascimento, estado civil, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone/telemóvel);
- Menção expressa do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente edital;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

5.2 — O requerimento de candidatura ao concurso deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado médico comprovativo de que possui a robustez física e psíquica necessária para o exercício do cargo a que se candidata;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações do serviço militar, se for o caso;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Lista completa dos documentos apresentados.

5.3 — Os candidatos estão dispensados de apresentar os documentos indicados nas alíneas c) a e) do número anterior desde que os mesmos declarem expressamente no requerimento de candidatura, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

5.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, para melhor esclarecimento das situações que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6 — A apresentação da candidatura pode ser feita directamente na Escola Superior de Educação, ou enviada pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente edital, para o seguinte endereço:

Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, Estrada da Penha, Campus da Penha, 8005-139 Faro.

7 — Na apreciação e ordenação das candidaturas serão considerados os seguintes critérios:

7.1 — Classificação da habilitação académica;

7.2 — Experiência profissional na área para que é aberto o concurso, dando preferência à experiência em formação de educadores de infância, designadamente na supervisão das práticas pedagógicas.

8 — Legislação aplicável — artigos 4.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

9 — O júri do concurso reserva-se o direito de entrevistar os candidatos.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor José Alberto Mendonça Gonçalves, professor-coordenador do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Helena Xavier Correia Ralha Simões, professora-coordenadora do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve.

Mestre Maria Leonor Alexandre Borges dos Santos Terremoto, professora-adjunta do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve.

Vogais suplentes:

Mestre Maria Teresa Salazar Muge, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

Mestre Maria Amália Fazenda Severino, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 de Novembro de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho n.º 24 533/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, ao abrigo das alíneas d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e e) do artigo 17.º e b) do n.º 4 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, e do artigo 4.º do regulamento sobre a criação de cursos de formação especializada na Universidade de Aveiro, aprovado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, alterado pelo despacho n.º 18 924/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004, e na sequência do despacho reitoral de 25 de Outubro de 2005 que aprovou a criação do curso de formação especializada em Biomedicina Farmacêutica, determino o seguinte:

1.º

Criação

Os cursos de formação especializada em Biomedicina Farmacêutica são criados de acordo com o regulamento sobre a criação de cursos de formação especializada na Universidade de Aveiro. A criação destes cursos de formação especializada pretende responder a necessidades de formação de carácter específico para licenciados em Ciências da Saúde ou outros licenciados que desempenhem funções no *management* do medicamento. A sua estrutura modular, estando orientada para profissionais ou futuros profissionais que procuram formações complementares específicas ou actualização de competências, permite uma gestão flexível do tempo compatível com percursos individuais de formação.

Os cursos de formação especializada em Biomedicina Farmacêutica enquadram-se ainda nos objectivos da Universidade de Aveiro para a formação pós-graduada, proporcionando uma oferta formativa diversificada que responda a necessidades de formação contínua profissional para além da tradicional formação orientada para percursos académicos.